

LGPD

CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Versão 2.0 | Jun. 2022

SETIC
Superintendência Estadual de
Tecnologia da Informação e
Comunicação



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Apresentação

Esta Cartilha possui orientações aplicáveis a situações rotineiras do ambiente de trabalho dos servidores, procurando difundir o adequado tratamento de dados pessoais, destacando-se:

- a geração de documentos no SEI;
- disponibilização de processos e documentos para o público externo;
- relação da LAI e LGPD;
- exemplos de anonimização;
- uso de estações de trabalho, impressoras e ferramentas oficiais do Governo do Estado; e
- descarte de documentos.

Baixe a versão digital desta Cartilha no portal lgpd.setic.ro.gov.br, através deste portal você fica por dentro das novidades e encontra conteúdos como:

- cursos de relacionados à LGPD;
- vídeos sobre a temática;
- normas e regulamentações;
- guias, instrumentais e muito mais.



Cartilha de Boas Práticas

Governo do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos
Governador

José Atílio Salazar Martins
Vice-Governador

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Delner Freire
Superintendente

Maico Moreira Silva
Diretor Técnico

Elaboração

Tiago L. Aguiar
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Gabriela Galvão
Assessora

Sara Grécia
Assessora de Tecnologia

Emilly Bezerra Miranda
Assessora

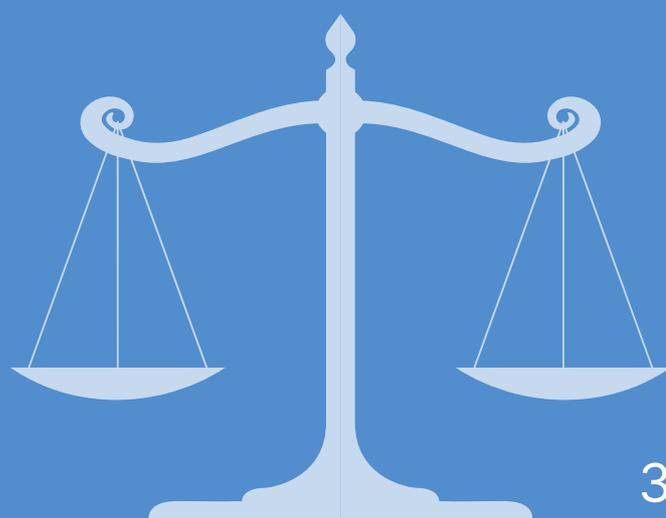
Revisão Gráfica

Idan Santos
Designer Gráfico

Direito à Proteção dos Dados Pessoais

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) dispõe sobre o **tratamento de dados pessoais** e tem como objetivo **proteger** os direitos de **liberdade, privacidade** e o **livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural**.

Com a **Emenda Constitucional nº 115/2022**, o **direito à proteção dos dados pessoais** passou a ser **um Direito Fundamental** (art. 5º, LXXIX). Os Direitos Fundamentais são aqueles que proporcionam o mínimo necessário para que o indivíduo exista de forma digna em uma sociedade.



Direitos do Titular



A LGPD cria diversos direitos para o **titular de dados pessoais**, tais como:

- confirmação de existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- revogação do consentimento.

O tratamento dos dados pessoais deve levar em conta os seguintes princípios:

finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Você, servidor público, também possui esses direitos!

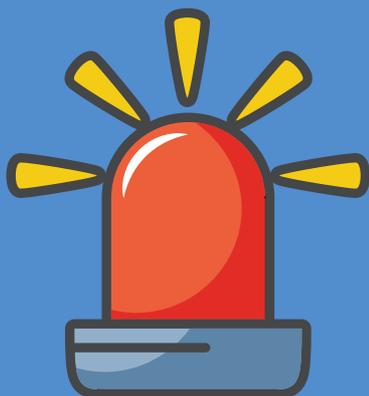
Seja cauteloso com os dados pessoais que você está tratando!

A LGPD traz diretrizes sobre o adequado tratamento de **dados pessoais**.

Você, como **servidor público**, precisa estar atento às **boas práticas** quanto ao tratamento de tais dados, sejam aqueles pertencentes a **usuários do serviço público** ou até mesmo **seus próprios dados**.



O tratamento inadequado de dados pessoais pode acarretar em **sanções administrativas, civis e penais**, inclusive na responsabilização de agentes públicos.



Exemplos de Dados Pessoais

São exemplos de dados pessoais:

- Número de documentos de identificação pessoal (RG, CPF, título de eleitor, matrícula etc.);
- Endereços residenciais;
- Telefones residenciais;
- Telefones celulares pessoais;
- Carteira funcional;
- Passaportes;
- Estado civil;
- Data de nascimento;



- *E-mail* pessoal;
- Informações financeiras e patrimoniais;
- Informações médicas;
- Origem social, racial ou étnica;
- Filiação sindical ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político;
- Dados biométricos (imagem, digitais etc.).

Boas práticas para tratar dados pessoais no SEI!

Na geração de documentos no SEI, atente-se ao **princípio da necessidade**, ou seja, colete ou insira somente os dados pessoais estritamente necessários para o alcance de sua **finalidade**.

Na geração de **documentos públicos** (portarias, designações, *e-mails* etc.), **atente-se à aplicação de tarjas e/ou descaracterização** dos dados pessoais para evitar exposições desnecessárias, exceto se houver previsão legal quanto à publicidade/exposição de tais dados.

sei!

SISTEMA ELETRÔNICO
DE INFORMAÇÕES

CPF: 000.000.000-00 **x**

CPF: **.000.000-** **✓**

Matrícula: 000000000 **x**

Matrícula: *****000 **✓**

Boas práticas para tratar dados pessoais no SEI!

Na geração de processos ou documentos, atente-se à adequada configuração do nível de acesso (público, restrito ou sigiloso). Quando houver o tratamento de **dados ou informações pessoais** o nível de acesso deve ser restrito sob a **hipótese legal de "Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)"**.

Quando for necessário disponibilizar processos ou documentos a usuários externos, recomenda-se que o servidor analise-os previamente, procedendo com a **descaracterização dos dados pessoais existentes**, promovendo o equilíbrio entre a transparência e a proteção dos dados pessoais.

sei!

SISTEMA ELETRÔNICO
DE INFORMAÇÕES

LAI e LGPD



Conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527/2011. A LAI entrou em vigor em maio de 2012 e **criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa**, física ou jurídica, sem necessidade de justificativa, **o acesso a informações produzidas e custodiadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública.**

A LAI e a LGPD são leis sistematicamente compatíveis entre si. Essas duas normas harmonizam os direitos fundamentais de acesso à informação e da proteção de dados pessoais, não havendo oposição entre seus dispositivos.

As decisões que tratam da publicidade de dados de pessoas naturais, relativas a pedidos de informação e respectivo recursos, devem ser fundamentadas nos arts. 3º e 31 da LAI, considerando ser mais específica. **(Enunciado CGU nº 4, de 10 de março de 2022)**

Boas práticas ao usar os computadores

Ao se ausentar da sua mesa, lembre-se de sempre **bloquear** ( + L) sua estação de trabalho. Desta forma você evitará que pessoas não autorizadas visualizem informações restritas, sigilosas ou confidências na tela de seu computador.



Evite tirar prints, fotos ou gravar vídeos da tela do computador que contenha algum **dado pessoal amostra** e encaminha-los por meio de canais de comunicação não oficiais. Esses dados pessoais são de sua **responsabilidade**.

Boas práticas ao usar a impressora

Ao **imprimir** documentos que contenham **dados pessoais**, lembre-se de **retirá-los** da impressora o mais breve possível. Quando for necessário descartar tais documentos, atente-se em **descaracterizar os dados pessoais, procedendo, por exemplo, com a fragmentação (trituração) do documento.**



Documentos **impressos** contendo **dados pessoais** devem ser **armazenados** em **locais seguros**. Quando deixá-los em sua mesa, por algum instante, lembre-se de **ocultar as informações de maneira que não seja possível identificá-las**, virando o anverso das folhas para baixo, por exemplo.



Dê preferência às Ferramentas Oficiais

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da SETIC, disponibiliza ferramentas como **Drive**, **Chat e E-mail** que devem ser utilizados para realizar as atividades de rotina no trabalho.

Ao tratar **dados pessoais**, dê preferência ao uso dessas ferramentas.

Você sabia que é possível gerenciar seu *e-mail* funcional, armazenar e compartilhar arquivos, criar formulários, configurar calendário e muito mais pelo Drive do Estado? Acesse o link abaixo:



drive.rondonia.ro.gov.br

Consulte nossos Instrumentais

lgpd.setic.ro.gov.br



Guia de Conformidade: LGPD

Instituído pela **Portaria SETIC nº 53/2021**, descreve o conjunto das principais ações (**roadmap**) voltadas para alcançar a conformidade com a LGPD.

Programa de Governança em Privacidade (PGP)

Instituído pela **Portaria SETIC nº 54/2021**, propõe estratégias e ações permanentes de conformidade, necessárias para cumprir com as diretrizes da LGPD.



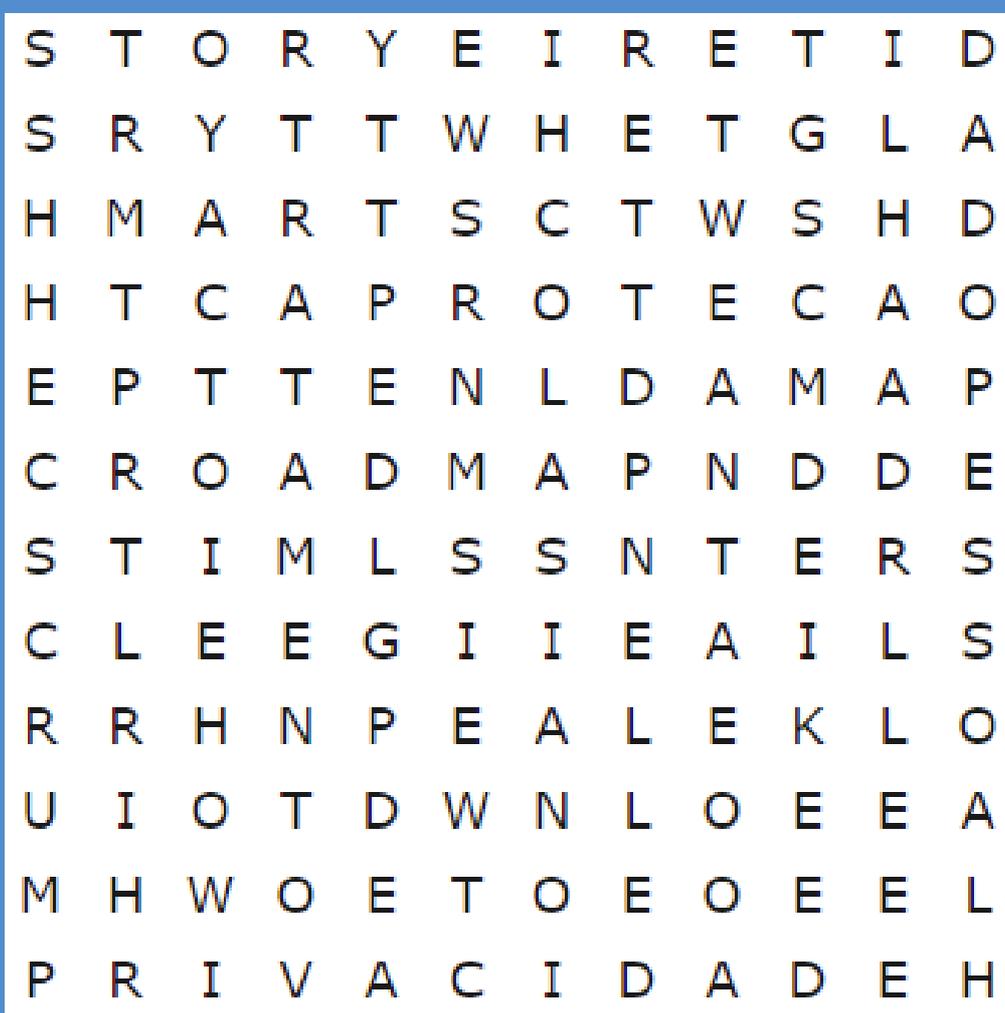
Política de Privacidade

Instituída pela **Portaria SETIC nº 55/2021**, descreve os preceitos gerais adotados no tratamento de dados pessoais.

Memorizando

Chegou a hora de testar seus conhecimentos!

Localize as 5 palavras em destaque no quadro abaixo:



DADO PESSOAL PROTECAO LGPD
PRIVACIDADE TRATAMENTO ROADMAP



Consulte o gabarito por meio do QR Code ao lado:

Conheça a **SETIC**

A **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC** é órgão integrante da administração direta do Governo do Estado de Rondônia.

Atua em nível estratégico e tático, sendo **responsável por exercer** a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das **atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e transformação digital** dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Destaca-se, dentre as principais soluções fornecidas pela SETIC: Infovia, VoIP, data center, suporte e conectividade, segurança da informação, estudo e análise de dados, transformação digital, modernização pública e desenvolvimento de sistemas.

Para saber mais acesse: setic.ro.gov.br



Canais de contato:

The logo for FalaBR, featuring the text "FalaBR" in white inside a blue speech bubble shape.

No caso de dúvidas:



encarregadolgpd@setic.ro.gov.br



(69) 3212-9515 ou 3212-9541

Para petições e reclamações:

Para exercer seus direitos como titular de dados pessoais, faça sua manifestação pelo canal de atendimento da Ouvidoria-Geral do Estado de Rondônia - OGE, por meio do portal **Fala.BR – Rondônia (RO)**.



<https://falabr.cgu.gov.br/publico/RO/Manifestacao/RegistrarManifestacao>



Governo do Estado de
RONDÔNIA

